



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 20/2017

PRIMIRO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
(Pedido 2017/81)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, RG 700465978, CPF 237.462.970-87, domiciliado na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o **Grupo Editorial Sinos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 91.665.570/0001-56, com endereço Rua Jornal NH, 99, Novo Hamburgo/RS, RS, neste ato representada por **João Frederico Egger Gusmão**, RG 2013899139, CPF 063.238.470-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Kolling, 2520, Novo Hamburgo/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/1993, em especial aos artigos 25 e 57 da referida lei e, ainda, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula Primeira do Contrato 01/2017 para **incluir 01 (uma) assinatura impressa**, passando a vigor com a seguinte redação:

"Fornecimento de 21(VINTE E UMA) assinaturas digitais e **6(SEIS) assinaturas impressas** de Jornal Diário de Canoas, de periodicidade diária.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência de **21.06.2017** com seu termo final em **10.04.2018**, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária que servirá de cobertura para a presente despesa é: Proj/Ativ. 01.031.0001.2005 – Man. Ativ. Legislativas, 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades. **Nota de Empenho 2017/892.**

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 21 de junho de 2017.

Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal

João Frederico Egger Gusmão
Grupo Editorial Sinos